MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.559/2015

Denomina "Adjalva Ferreira Lima" a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, situada no Bairro Piranga II, área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Adjalva Ferreira Lima" a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, situada no Bairro Piranga II, área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei a documentação correspondente exigida nos termos da Lei Complementar nº 05/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município